



# **NORMAS DE ROTULAGEM**

## **PARA PRODUTOS DEMETER COM O NOVO LOGOTIPO DA MARCA REGISTRADA DEMETER**

Revisão junho 2009

A ser executado por cada país membro até 1º de julho de 2010

**Demeter Internacional**

## Índice

### **1. A marca registrada Demeter**

1.1 Princípios

1.2 Estrutura legal para rotulagem

### **2. Definições e descrição**

### **3. Logotipo da marca registrada Demeter**

3.1 Norma para localização nos produtos

3.2 Esquema de cores para o logotipo da marca registrada Demeter

3.2.1 Esquema de cores para uso comum

3.2.2 Uso especial

3.3 Inclusão de texto ao logotipo da marca registrada Demeter

3.4 Estilo e fonte da marca registrada “Demeter”

### **4. Rotulagem dos produtos Demeter**

4.1 Regras gerais para rotulagem dos produtos com o novo logotipo da marca registrada Demeter

4.1.1 Rotulagem normal de produtos Demeter (mínimo de 90% de ingredientes Demeter)

4.1.2 Isenção para rotulagem de produtos contendo um mínimo de 66% de ingredientes Demeter

4.1.3 Rotulagem de produtos que contêm um mínimo de 10% de ingredientes Demeter

4.2 Rotulagem com emprego do selo Demeter

4.2.1 Uso da marca registrada Demeter de “flor”

4.3 Rotulagem com emprego da marca registrada “biodin”

4.4 Formas específicas para rotulagem de produtos Demeter

4.4.1 Rotulagem de produtos “em conversão para Demeter”

4.4.1.1 Rotulagem de produtos com certificação orgânico “em conversão”

4.4.1.2 Rotulagem de produtos com certificação orgânica UE 834/2007 e 889/2008 ou equivalente

4.4.2 Produtos com ingredientes legalmente exigidos

4.5 Regras especiais de rotulagem para grupos de produtos individuais

4.5.1 Rotulagem de mel de manejo Demeter de abelhas

4.5.2 Rotulagem de vinho Demeter e Biodinâmico®

4.5.2.1 Rotulagem com o logotipo da marca registrada Demeter

4.5.2.2 Uso da palavra Biodinâmico®

4.5.2.3 Uso do logotipo de flor

4.5.2.4 Restrições de rotulagem

4.5.3 Rotulagem de cosméticos Demeter

4.5.3.1 Rotulagem com o logotipo da marca registrada Demeter

4.5.3.2 Rotulagem com o selo Demeter

4.5.3.3 Rotulagem da matéria prima com a versão antiga da palavra estilizada “Demeter” (opcional)

4.5.4 Rotulagem de produtos feitos com fibras Demeter

4.5.4.1 Rotulagem com o logotipo da marca registrada Demeter

4.5.4.2 Rotulagem com o selo Demeter

4.5.4.3 Rotulagem da matéria prima com a versão antiga da palavra estilizada "Demeter"  
(opcional)

**5. Data de execução**

## 1. A marca registrada Demeter

### 1.1 Princípios

O proprietário de uma marca registrada é legalmente obrigado a proteger a marca de usos impróprios. A propriedade das diversas marcas registradas universais (Biodin, "flor", estilizada com a palavra "Demeter" e o novo logotipo da marca registrada Demeter) atualmente encontra-se com cada um dos proprietários nacionais. O objetivo é transferir a propriedade para uma corporação internacional comum. O proprietário é obrigado a proteger a marca, mas pode encarregar outras organizações com esta tarefa por meio de um acordo fiduciário.

A marca registrada Demeter pode ser empregada somente por empresas e negócios que possuem um contrato válido com a organização autorizada, ou um acordo válido que abrange o direito de associações para usar marca registrada (por exemplo, produtores de um grupo de trabalho regional).

O uso da palavra Biodinâmica nos produtos, ou em materiais relativos ao produto que não estejam relacionados às marcas registradas mencionadas acima não é permitido.

Todo uso da palavra Demeter, e/ou uma ou mais das marcas registradas Demeter sob qualquer forma é visto como emprego da marca relacionada. É também considerado uso se, no domínio público (por exemplo, consumidores) for criada a impressão de que o produto seja Demeter.

### 1.2 Estrutura legal para rotulagem

As respectivas regulamentações nacionais que regem os produtos alimentares são obrigatórias. Além disso, as regulamentações européias, particularmente nº 2092/91 que regem a agricultura orgânica e rotulagem correspondente para produtos/alimentos agrícolas, ou regulamentações equivalentes, são obrigatórias. Cada empreendimento deve responsabilizar-se por seus atos com respeito a estas leis por fazerem parte dos requerimentos nacionais legais. Estas restrições legais não estão inclusas tampouco são interpretadas nestas normas.

## 2. Definições e descrição





Termos empregados nestas normas são definidos como segue:

1. Ingredientes: Materiais, incluso aditivos, que são empregados no processamento de matéria prima Demeter, ou produtos Demeter parcialmente processados.
2. Base de cálculo: O cálculo da proporção de ingredientes que determina o uso da marca relacionada deve ser baseado no peso dos ingredientes utilizados na composição no momento da produção. Sal e água adicionados não estão inclusos.
3. Disponibilidade: Um produto ou ingrediente está disponível na qualidade Demeter se ele estiver disponível na especificação/ qualidade técnica requerida e em quantidade suficiente. A indisponibilidade deverá ser comprovada. Maiores detalhes estão contidos nos manuais de procedimento para a certificação Demeter da autoridade nacional de certificação.

## 3. Logotipo da marca registrada Demeter

O logotipo da marca registrada Demeter consiste de três elementos gráficos: a palavra estilizada que possui a marca registrada, o pano de fundo, e a linha acentuada. As proporções dos elementos individuais ou o logo completo não podem ser alterados.

**Tabela: Elementos gráficos do logotipo da marca registrada Demeter**

Logotipo da marca registrada	Palavra estilizada da marca registrada	Pano de fundo	Linha acentuada
			

### 3.1 Normas para localização nos produtos

O logotipo da marca registrada Demeter deve ser utilizado como “co-brand” (uso do logotipo Demeter em conjunto com a marca registrada da empresa que traz o produto ao mercado). O que se segue deve ser observado:


- A descrição do produto aparece independentemente da marca registrada Demeter.
- O logotipo da marca registrada Demeter deve estar posicionado na borda superior da embalagem e rótulos, acima do nome comercial e/ou da descrição do produto.
- Em qualquer caso, o nome/rótulo da empresa que traz o produto ao mercado deve estar claramente reconhecível no lado frontal da embalagem.
- O tamanho deve estar em torno de 1/3 da largura do campo visível (no mínimo 20 mm, no máximo 50 mm; em casos razoáveis as respectivas organizações têm permissão para aprovar o uso do logotipo Demeter menor que 20 mm). Se o rótulo for largo (altura inferior a ½ do campo visível), as proporções podem ser reduzidas (aproximadamente 20% de redução).

### 3.2 Esquema de cores para o logotipo da marca registrada Demeter

#### 3.2.1 Esquema de cores para uso comum

Se o rótulo ou embalagem de um produto Demeter é impresso em mais de uma cor, o seguinte esquema deve ser empregado:

**Tabela: Esquema de cores para uso normal do logotipo da marca registrada Demeter.**


Logotipo da marca registrada	Cor	Descrição
	Palavra estilizada da marca registrada	Branco
	Pano de fundo	Laranja 2c HKS 8 4c CMY Papel colorido C0/M65/Y100/K0 Papel natural C0/M50/Y70/K0 (Laranja Pantone 021) (RAL 2003)
	Linha acentuada	Verde 2c HKS 55 2c CMY Papel colorido C100/M0/Y70/K30 Papel natural C100/M0/Y70/K0 (Pantone 342) (RAL 6016)

#### 3.2.2 Uso especial

Se o rótulo ou embalagem de um produto Demeter for impresso em apenas uma cor, então dependendo da técnica de impressão utilizada, e da textura/cor do material a ser impresso, o seguinte uso especial do logotipo em monocromo é possível:

È possível obter-se uma semelhança verdadeira entre as variantes especial e normal do logotipo da marca registrada Demeter se a cor for escolhida por esta ordem de preferência: Laranja, Verde, Branco. Cores de alto contraste são preferíveis. Os rótulos não devem usar o preto como a cor de fundo.

**Tabela: Esquema de cores para uso especial do logotipo da marca registrada Demeter**

Restrição	Elemento gráfico	Cor	Descrição da cor
<b>Fundo pálido</b> Se o meio tom for tecnicamente possível  	Marca registrada com palavra estilizada	Transparente/branco	Base da cor do material
	Pano de fundo	Cor escura, com meio tom.	60% de saturação de cor
	Linha acentuada	Cor escura sem meio tom	100% de saturação de cor
<b>Fundo pálido</b> Se o meio tom não for tecnicamente possível, ou no caso de um pano de fundo pálido.  	Marca registrada com palavra estilizada	Transparente/branco	Base de cor do material
	Pano de fundo	Pálido, ou impressão a cores escuras, sem meio tom	Ordem de preferência: Laranja, Verde, (Preto).
	Linha acentuada	Não presente	-
<b>Fundo escuro</b> Se o meio tom não for tecnicamente possível (Selo autocolante)  	Marca registrada com palavra estilizada	Impresso em branco	-
	Pano de fundo	Borda branca em torno do pano de fundo	-
	Linha acentuada	Impresso em branco	-

### 3.3 Inclusão de texto ao logotipo da marca registrada Demeter

Inclusões de texto ao logotipo da marca registrada Demeter podem fazer referência apenas à Biodinâmica. O texto deve estar centralmente posicionado, abaixo do logotipo da marca registrada, escrito na fonte do texto e deve ter a mesma cor que a linha acentuada.

A palavra Biodinâmica pode ser empregada uma vez que a assembleia de membros da Demeter Internacional (Inc) tenha garantido uma exceção à certificadora nacional. Os requisitos seguem em formulário detalhado no manual Demeter.

### 3.4 Estilo e fonte da marca registrada “Demeter”

Devemos distinguir dois métodos de escrever “Demeter” nos rótulos e embalagens:

**demeter** se a palavra for empregada como parte do texto no lugar da marca registrada, ou como descrição dos ingredientes (por exemplo, leite **demeter**) – na letra do texto, minúsculas, itálico, negrito.

Demeter para todas as outras designações (por exemplo, qualidade Demeter, Normas Demeter, Associação Demeter) – na letra do texto, tipo normal, somente a primeira letra em maiúscula.

Qualquer realce no texto, ótico ou colorido da palavra “Demeter” não deve ser empregado.

#### **4. Rotulagem dos produtos Demeter**

Assim como definido na lei de marca registrada, todo uso da palavra “Demeter” é visto como uso da marca registrada.

Também se caracteriza como uso se foi dada à impressão de que um determinado produto seja um produto Demeter. Um melhor e mais claro reconhecimento do produto Demeter (principalmente por consumidores) pode ser conquistado se os diversos produtos da marca registrada Demeter forem rotulados de acordo com estas normas.

O texto a seguir pode ser empregado na rotulagem e embalagem para contextualizar a palavra Demeter:

“**demeter** é a marca registrada para alimentos oriundos de produção Biodinâmica certificada” ou

“**demeter** é a marca registrada para alimentos de produção Biodinâmica”

*Tratando-se de cosméticos ou têxteis, a palavra “produto” deve substituir a palavra “alimento”.*

Os princípios de produtos Demeter são:

- o processo de produção deve utilizar ingredientes certificados Demeter, se houver disponibilidade de ingredientes certificados Demeter.
- em um produto que contenha uma mistura de ingredientes iguais com diferentes níveis de certificação Demeter, o produto deve ser rotulado com o status mais baixo de certificação.

As secções a seguir norteiam a rotulagem de produtos Demeter com o novo logotipo da marca registrada Demeter

##### **4.1 Regras gerais para rotulagem dos produtos com o novo logotipo da marca registrada Demeter**

Em todos os casos, os produtos que empregam a rotulagem Demeter devem:

- estar conformes as normas de processamento Demeter,
- ter pelo menos 95% de ingredientes orgânicos certificados,
- estar conforme a normas da Associação do país com jurisdição,
- estar conforme a regulamentação EU2092/91, ou uma regulamentação equivalente.

##### **4.1.1 Rotulagem normal de produtos Demeter (mínimo de 90% de ingredientes Demeter)**

Os seguintes requisitos devem atendidos na rotulagem normal com o logotipo da marca registrada Demeter:

- no mínimo 90% dos ingredientes do produto devem ser certificados como Demeter e,
- os ingredientes além dos 90%, que não estão disponíveis com certificação Demeter, devem ter um certificado orgânico que esteja de acordo com a regulamentação EU orgânico ou alguma regulamentação semelhante.

##### **4.1.2 Isenção para rotulagem de produtos contendo um mínimo de 66% de ingredientes Demeter**

Produtos Demeter para os quais houver menos de 90% de ingredientes certificados Demeter disponíveis podem utilizar um máximo de 33% de ingredientes “em conversão” para Demeter ou com certificação orgânica, completando-se os procedimentos para a certificação Demeter.

Plantas e cogumelos de coleta extrativista e com certificação orgânica, de acordo com as normas orgânicas, podem ser empregados como ingredientes em produtos Demeter. O produto final deve conter um mínimo de 70% de ingredientes Demeter (de acordo com a regulamentação EU) para ser rotulado Demeter.



Peixes marinhos podem ser empregados como ingredientes de produtos Demeter. Os peixes marinhos devem ser pescados de acordo com as regulamentações da "Marine Stewardship Council" (MSC – Selo para manejo sustentável marinho). O produto final deve conter um mínimo de 70% de ingredientes Demeter (de acordo com a regulamentação EU) para ser rotulado Demeter.

Esta variação de porcentagem de ingredientes Demeter requeridos para rotulagem normal (ver 4.1.1) deve estar declarada em uma nota de rodapé, em um local apropriado no rótulo (por exemplo, lista de ingredientes).

#### 4.1.3 Rotulagem de produtos que contêm um mínimo de 10% de ingredientes Demeter

É possível indicar o ingrediente "**Demeter**" na lista de ingredientes, na mesma fonte e tamanho do texto restante. Peixe marinho pode ser utilizado como ingrediente. A pesca deve obedecer as regulamentações da "Marine Stewardship Council" (MSC)

**Tabela: Regras gerais de rotulagem para produtos compostos de ingredientes Demeter**

Rotulagem	Texto no rótulo	Status de certificação	Requerimentos para o produto
<b>Produtos que contêm no mínimo 90% de ingredientes Demeter</b>			
4.1.1 	<p>Ingredientes listados no rótulo: Ingrediente <b>demeter</b> (fonte normal)</p> <p>Frase explicativa sobre produto Demeter: "<b>demeter</b> é a marca registrada para alimentos de produção (certificada) biodinâmica"</p>	<p>- Certificação orgânica / regulamentação EU</p> <p>- Certificação Demeter</p>	<p>- Normas para processamento Demeter</p> <p>- Todos os produtos e estágios de processamento</p> <p>- No mínimo 90% de conteúdo Demeter</p> <p>- No mínimo 95% de conteúdo certificado orgânico</p>
<b>Produtos que contêm no mínimo 66% de ingredientes Demeter</b>			
4.1.2 	<p>Lista de ingredientes: Rotulagem de ingredientes com nota de rodapé: * Em conversão para <b>demeter</b> * produção certificada orgânica / agricultura orgânica</p> <p>Frase explicativa sobre produto Demeter: "<b>demeter</b> é a marca registrada para alimentos de produção (certificada) biodinâmica"</p>	<p>- Certificação orgânica / regulamentação EU</p> <p>- Certificação Demeter</p>	<p>- Normas para processamento Demeter</p> <p>- Todos os produtos e estágios de processamento</p> <p>- No mínimo 66% de conteúdo Demeter</p> <p>- No mínimo 95% de conteúdo certificado orgânico</p>

<b>Produtos que contêm no mínimo 10% de ingredientes Demeter</b>			
4.1.3	<p>Ingredientes listados no rótulo (fonte normal)</p> <p>Frase explicativa sobre produto Demeter:  <b>"demeter"</b> é a marca registrada para alimentos de produção (certificada) biodinâmica"</p>	<p>- Certificação orgânica / regulamentação EU</p> <p>- Certificação Demeter</p>	<p>- Normas para processamento Demeter</p> <p>- Todos os produtos e estágios de processamento</p> <p>- No mínimo 10% de conteúdo Demeter</p> <p>-No mínimo 95% de conteúdo certificado orgânico</p>

## **4.2 Rotulagem com emprego do selo Demeter**

Possíveis usos do selo Demeter aguardam por decisão a nível internacional.

### **4.2.1 Uso da marca registrada Demeter de "flor"**

Os países estão livres para utilizar o selo de "flor" enquanto seu emprego for regulamentado.

### **4.3 Rotulagem com emprego da marca registrada "Biodin"**

Produtores que tiverem interesse em utilizar a marca registrada "Biodin" devem contatar a Demeter Internacional. (Obs. No território brasileiro esta marca registrada não é utilizada).

## **4.4 Formas específicas para rotulagem de produtos Demeter**

### **4.4.1 Rotulagem de produtos "em conversão para Demeter"**

Estes produtos devem ser oriundos de empresas que:

- estejam em conformidade com as normas de produção Demeter por no mínimo 12 meses, e sejam certificadas Demeter.
- cujo processamento foi feito em conformidade com as normas de processamento Demeter e,
- estejam em conformidade com a regulamentação UE 834/2007 e 889/2008 ou regulamentação equivalente.

Os seguintes casos devem ser diferenciados:

#### **4.4.1.1 Rotulagem de produtos com certificação orgânico "em conversão".**

A empresa que fabrica o produto deve ter:

- no mínimo uma certificação orgânico "em conversão" em conformidade com a regulamentação UE 834/2007 e 889/2008, ou equivalente e
- o produto deve ser constituído por apenas um único ingrediente de origem vegetal (mono produto)

A rotulagem e embalagem devem ter o texto:

"Em conversão para Demeter" (sem o logotipo da marca registrada Demeter ou parte dele)

O produto também deve ter a declaração, legalmente exigida pela regulamentação UE 834/2007 e 889/2008:

"Produzido no âmbito da conversão para a agricultura orgânica".

O tipo de letra e cor da rotulagem Demeter e explicação não podem ser mais proeminentes do que a declaração exigida por lei. A fonte para palavra **demeter** deve ser como no texto, mas em itálico e negrito.


#### **4.4.1.2 Rotulagem de produtos com certificação orgânica UE 834/2007 e 889/2008 ou equivalente**


Produtos oriundos de fazendas que trabalham com as normas de produção Demeter por no mínimo 12 meses e que tenham a certificação Demeter e que estejam em conformidade com a regulamentação orgânica nacional ou internacional, podem ser rotulados com o logotipo da marca registrada Demeter se as seguintes restrições a seguir forem atendidas:

- os produtos devem ter pelo menos uma certificação orgânica, nacional ou internacionalmente reconhecida e
- no mínimo 90% dos ingredientes devem ter sido produzidos após conformidade às normas de produção Demeter por mais que 12 meses e devem ter certificação Demeter. Se uma exceção for concedida por uma indisponibilidade (por um período limitado, após a aplicação através de um procedimento simplificado) um máximo de 33% de produtos certificados orgânicos pode ser utilizado.

O logotipo da marca registrada Demeter pode ser utilizado em rótulos e embalagens se na declaração dos ingredientes ou na lista de ingredientes seja feita uma referência de rodapé declarando “em conversão para **demeter**”

**Tabela: Formas especiais de rotulagem de produtos Demeter.**

<b>Certificação Orgânica e Demeter “em conversão”</b>			
<b>Rotulagem</b>	<b>Texto no rótulo</b>	<b>Status de certificação</b>	<b>Requerimentos para o produto</b>
4.4.1.1  Em conversão para <b>demeter</b>	EU – Declaração legalmente requerida: “Produzido de acordo com as Normas para conversão para a agricultura orgânica”.  Frase explicativa Demeter: “ <b>demeter</b> é a marca registrada para alimentos (certificados) de produção Biodinâmica”	- UE 834/2007 e 889/2008 Certificação em conversão ou regulamentação equivalente  -1º ou 2º ano de conversão para Demeter	- Normas de processamento Demeter  - Produtos vegetais sem processamento  - Produtos vegetais com apenas um ingrediente
<b>Certificado orgânico - Demeter em conversão</b>			
4.4.1.2 	Ingredientes – <b>demeter</b> Rotulados com a nota: Em conversão para <b>demeter</b>  Frase explicativa Demeter: “ <b>demeter</b> é a marca registrada para alimentos (certificados) de produção Biodinâmica”	- UE 834/2007 e 889/2008 Certificação em conversão ou regulamentação equivalente  -1º ou 2º ano de conversão para Demeter	- Normas de processamento Demeter  - todos os produtos e passos do processamento  - > 90% em conversão para <b>demeter</b> (> 66% se a isenção for concedida)  - no mínimo 95% de ingredientes certificados orgânico.
<b>As isenções a seguir (4.4.2) fazem parte destas normas enquanto a regulamentação UE 125/2006 existir (adição de vitaminas aos alimentos infantis com base de cereais): produtos com requisitos legais (adição de vitaminas)</b>			
4.4.2	Ingredientes listados nos		- Normas Demeter de

<p><b>Ingredientes Demeter</b></p> 	<p>itens 4.1.1/4.1.2</p> <p>Adição ao texto: Vitaminas adicionadas de acordo com a lei.</p> <p>Frase explicativa Demeter: “<b>demeter</b> é a marca registrada para alimentos (certificados) de produção Biodinâmica”</p>	<p>-Certificação Orgânica/UE</p> <p>Certificação Demeter</p>	<p>processamento</p> <p>- Produto contém vitaminas - requisito legal</p> <p>- &gt; 66% de proporção Demeter</p> <p>- no mínimo 95% de ingredientes orgânicos.</p>
--	---	--	---

#### 4.4.2 Produtos com ingredientes legalmente exigidos.

No caso de alimentos infantis com base de cereais, onde é legalmente exigida a adição de vitaminas (UE 125/2006), o ingrediente Demeter deve ser mencionado no texto além do logotipo da marca registrada Demeter (por exemplo, pãoço **demeter**). A distância entre o texto e o logotipo da marca Demeter está limitada à altura do logotipo da marca Demeter. As isenções para a adição de vitaminas, por conta do requerimento legal, devem ser revistam a cada dois anos (início junho 2004).

#### 4.5 Regras especiais de rotulagem para grupos de produtos individuais

##### 4.5.1 Rotulagem de mel de manejo Demeter de abelhas

Os rótulos e a rotulagem, com o logotipo da marca Demeter, de embalagens de mel oriundo de manejo Demeter devem obedecer as regras do item 4.1 (Tabela: Regras gerais de rotulagem para produtos compostos de ingredientes Demeter) ou 4.4.1.2 (tabela: formas especiais de rotulagem de produtos Demeter). O texto a seguir deve ser incluso nos rótulos:

“O fator determinante na produção de mel de abelhas de manejo Demeter é a forma como as abelhas são cuidadas. Visto que as abelhas têm uma vasta área de procura de alimento não é possível que elas trabalhem apenas em terras biodinâmicas”.

##### 4.5.2 Rotulagem de vinho Demeter e Biodinâmico®

###### 4.5.2.1 Uso do logotipo da marca registrada Demeter

Se o vinho for produzido a partir de uvas Demeter/ Biodinâmicas®, e estiver em conformidade com as Normas Internacionais para vinhos Demeter, este poderá ser rotulado com o logotipo Demeter. Os requerimentos gerais estão detalhados nestas normas. O logotipo poderá ser usado na parte frontal do rótulo conforme os requerimentos sobre o posicionamento padronizado no item 3. O selo branco e preto poderá ser empregado conforme as mesmas regras de posicionamento.

###### 4.5.2.2 Uso da palavra Biodinâmica®

Se o vinho for produzido a partir de uvas Demeter/ Biodinâmicas®, e estiver em conformidade com as Normas Internacionais para vinhos Demeter, a palavra Biodinâmica® pode ser utilizada. O emprego desta deve estar em conformidade com as normas de rotulagem. Pode ser utilizada no texto no rótulo frontal ou no contra-rótulo. Não deve ser utilizado como logotipo proeminente.

###### 4.5.2.3 Uso do logotipo de flor

Se o vinho for produzido a partir de uvas Demeter/ Biodinâmicas®, e estiver em conformidade com as Normas Internacionais para vinhos Demeter, os países que têm a opção de uso do logotipo de flor podem utilizá-lo no contra-rótulo de acordo com as regras nacionais de rotulagem.

#### 4.5.2.4 Restrições de rotulagem

Se as regras das Normas Internacionais para Vinho Demeter não estiverem sendo aplicadas, não deverão se fazer referências à palavra Biodinâmica® ou Demeter em qualquer lugar do rótulo.

#### 4.5.3 Rotulagem de cosméticos Demeter

Um cosmético para ser rotulado como Demeter deve ter sido produzido de acordo com as Normas Demeter para Cosméticos e deve obedecer as seguintes regras.

##### 4.5.3.1 Rotulagem com o logotipo da marca registrada Demeter

1) A rotulagem normal com o logotipo da marca Demeter é permitida (ver item 4.1) com as seguintes variações das proporções dos ingredientes necessários se:

- pelo menos 90% do produto consistir de ingredientes Demeter **e**
- o ingrediente que dá nome ao produto for um ingrediente Demeter.

2) Além do mais, a rotulagem com o logotipo Demeter é possível depois que uma isenção for concedida (por um período de tempo limitado, na seqüência de um processo simplificado) para produtos que apresentem:

- pelo menos 50% do total dos ingredientes de origem Demeter e,
- o ingrediente que dá nome ao produto indisponível na qualidade Demeter,
- pelo menos 90% do produto de ingredientes orgânicos certificados,
- uma prova de que o ingrediente Demeter é indisponível, e que em substituição ingredientes “em conversão para Demeter” ou com certificação orgânica tenham sido utilizados. Esta variação da proporção normal de ingredientes Demeter requeridos para certificação Demeter (ver 4.1.1) deve ser indicada em uma referência no rótulo (ver 4.1.2).

3) A rotulagem Demeter pode ser empregada na lista de ingredientes, com o mesmo padrão (fonte e tamanho) do restante do texto (ver 4.1.3), com a relação da proporção dos ingredientes se:

- Pelo menos um dos ingredientes presentes for de origem Demeter e,
- Pelo menos 50% do produto consistir de ingredientes orgânicos certificados.

A palavra **demeter** deve ser escrita em minúscula, itálico e negrito..

Todos os ingredientes devem ser declarados na lista de ingredientes. A declaração deve seguir o sistema CTFA (Associação de Cosméticos, artigos de Toucador e Fragrâncias). Sempre que possível o nome dos ingredientes deve estar na língua do país, ou com uma tradução listada paralela.

##### 4.5.3.2 Rotulagem com o selo Demeter

O Selo Demeter pode ser utilizado como rótulo (ver 4.2) uma vez que seu uso foi regulamentado internacionalmente.

##### 4.5.3.3 Rotulagem com a versão antiga da palavra estilizada “Demeter” (opcional)

A rotulagem de cosméticos com a forma anteriormente utilizada da palavra Demeter deve estar conforme com os seguintes requerimentos:

1. A declaração proeminente como cosmético Demeter (por exemplo – Óleo de rosas **demeter**) é permitida quando:

- o ingrediente que dá nome ao produto for certificado Demeter e,
- mais de 90% do total de ingredientes é certificado Demeter.

2. A marca registrada Demeter pode ser utilizada no nome do produto referente a uma matéria-prima (por exemplo, óleo de rosas de rosas **demeter**) se:

- o ingrediente que dá nome ao produto for certificado Demeter e,
- pelo menos 50% dos ingredientes são certificados Demeter e,
- pelo menos 90% dos ingredientes forem de origem orgânica certificada.

3. A marca registrada Demeter pode ser usada na lista de ingredientes ou no texto do rótulo se,

- ao menos um dos ingredientes for de origem Demeter
- pelo menos 50% dos ingredientes forem de origem orgânica certificada.

Todos os ingredientes devem ser declarados na lista de ingredientes. A declaração deve estar de acordo com o sistema CTFA (Associação de Cosméticos, artigos de Toucador e Fragrâncias). Na medida do possível o nome dos ingredientes deve estar na língua do país, ou com uma tradução listada paralela.

#### **4.5.4 Rotulagem de têxteis de lã Demeter ou de fibras Demeter**

Têxteis de lã de origem Demeter e de outras fibras de origem Demeter, que tenham sido produzidas de acordo com as Normas de Processamento Demeter, podem ser rotuladas como se segue.

##### **4.5.4.1 Rotulagem com o logotipo da marca registrada**

A rotulagem como o novo logotipo da marca registrada Demeter deve obedecer aos itens 4.1 e 4.2.

##### **4.5.4.2 Rotulagem com o selo Demeter**

A rotulagem com o selo Demeter (ver 4.2) é possível quando seu uso for aprovado á nível internacional.

##### **4.5.4.3 Rotulagem da matéria prima com a versão antiga da palavra estilizada "Demeter" (opcional)**

A rotulagem de têxteis de lã Demeter ou outras fibras Demeter indicando-se o uso de matéria-prima de origem Demeter deve obedecer as seguintes regulamentações. O produto deve:

- ter sido processado de acordo com as Normas de processamento Demeter e
- obedecer as Normas Gerais do Grupo de Trabalho da Associação de Têxteis Naturais (versão 2.4)

A matéria-prima Demeter pode ser indicada utilizando-se a versão antiga da palavra estilizada Demeter.

#### **5. Data de execução**

Não há data em que a execução deva ser completa. Cada país pode determinar o período para a área sob sua jurisdição.